



BOA VISTA

Terça-feira
06 de Dezembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 367670/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 005955/2022 – SMAG, referente a contratação de instituição especializada para realização de Concurso Público para Provimento de Vagas para o Cargo de Guarda Civil Municipal de Boa Vista - RR, em favor do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE CNPJ: 18.284.407/0001-53, pelo valor total estimado de R\$ 2.011.720,65 (dois milhões, onze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Dezembro de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 005955/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 232/2018/SMEC (NUP 0.414617/2018)
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 104/2018/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 104/2018/SMEC por até 31/12/2023, contado a partir de 31 de dezembro de 2022 – referente a SERVIÇOS PARA CONTROLE ELETRÔNICO DE TRÁFEGO, COMPOSTO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM GPS, MODEM GPRS/3G/4G COM ANTENA E SISTEMAS DE NOBREAK, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A TÍTULO DE COMO-

DATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme especificado na justificativa de folhas nº 1031/1032 e Parecer Jurídico nº 508-0/2022/PGM/PLC de folhas nº 1058/1061, do correspondente processo, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA

CNPJ: 17.793.300/0001-78

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 364/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituição da servidora ROSIMEIRE BEZERRA DA SILVA, pela servidora LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 27569, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 022/2021-SMSA, oriundo do Processo nº 020486/2020 – SMSA, cujo objeto trata da LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. SEBASTIÃO DINIZ, Nº 115, BAIRRO CENTRO (CONFRONTANTE COM BAIRRO SÃO PEDRO), A FIM DE ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IONE SANTIAGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 30 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 365/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º

5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 11 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
OUTUBRO/2022	3	2	0	1	0	1	0	1
Sub-Total	5		1		1		1	
Total:	6				2			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
OUTUBRO/2022	0	0	0	0	0	1	0	0
Sub-Total	0		0		1		0	
Total:	0				1			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
OUTUBRO/2022	2	0	0	1	4	1	2	0
Sub-Total	2		1		5		2	
Total:	3				7			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA**PORTARIA Nº 252/2022-SMSA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Portaria 252/2022-SMSA, Processo nº 024202/2021-SMSA, Pregão Eletrônico nº 040/2022, publicada no DOM nº 5670, de 22 de julho de 2022, pag. 11.

1. Este termo altera o objeto mencionado na Portaria em questão.

Onde se lê:

• **AQUISIÇÃO DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAIS DOS EXERCÍCIOS 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE POSSUEM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.**

Leia-se:

• **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE DA MULHER, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato nº 131/2022-SMSA, Processo 013197/2022-SMSA (desmembramento), oriundo do Processo nº 008910/2021/SMSA, publicado no DOM nº 5643, de 10 de junho de 2022, pág. 20.

1. Este termo altera a Fonte de Recurso do empenho de número 2001.

Onde se lê:

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1999, de 01/06/2022, no valor de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: SUS (1.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2000, de 01/06/2022, no valor de R\$ 25.994,48 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001, de 01/06/2022, no valor de R\$ 168.330,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2002, de 01/06/2022, no valor de R\$ 301.240,52 (trezentos e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2003, de 01/06/2022, no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Leia-se:

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1999, de 01/06/2022, no valor de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: SUS (1.602.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2000, de 01/06/2022, no valor de R\$ 25.994,48 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: RP (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2001, de 01/06/2022, no valor de R\$ 168.330,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: RP (1.500.1002) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2002, de 01/06/2022, no valor de R\$ 301.240,52 (trezentos e um mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

- Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.09; Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2003, de 01/06/2022, no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 153/2022 – GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam arquivados os processos e cancelados os valores lançados a título de ITBI, na situação de “em aberto”, do período de 2018 a 2021, no sistema de tributação deste Órgão Tributário, por falta de interesse de agir.

Art. 2º – A contar da data do lançamento do ITBI o requerente terá o prazo de até 90 (noventa) dias para realizar a quitação do tributo.

§1º Transcorrido o prazo definido no caput deste artigo e constatado o não recolhimento, o tributo será cancelado e o processo arquivado.

§2º Após o arquivamento do processo, a emissão de nova guia para recolhimento do tributo dependerá da formalização de novo processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de novembro de 2022.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0454/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carina Silva Lobo, para fiscalizar a celebração de convênio para apoiar financeiramente a quadrilha Garranxê – Q.G na qualificação esportiva com projetos, ações, programas ou organização da sociedade civil, conforme Processo nº 0385/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0458/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Clélia Grande da Silva, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico II, ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 19 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0459/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Taisis da Silva Duarte, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0460/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Adson Casemiro Liborio, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 11 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0471/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Jamile dos Anjos Lima, para exercer o cargo em comissão do grupo de direção auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos ao dia 02 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0472/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Lara Beatriz Moraes Sousa e Adriana Drielle Andrade de Azevedo, para fiscalizar a aquisição de camisetas e boné para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0394/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de Novembro de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 022/CMDCA-BV/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 003/2022, instituída por meio da Resolução nº 020/2022//CMDCA-BV, de 20 de outubro de 2022 publicada no DOM nº 5733 de 24 de outubro de 2022, com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, em 02 de dezembro de 2022.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 023/CMDCA-BV/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída por meio da Resolução nº 014/2022//CMDCA-BV, de 04 de agosto de 2022 publicada no DOM nº 5681 de 08 de agosto de 2022..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, em 02 de dezembro de 2022.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 024/2022/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a decisão da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar pelo ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 002/2022 em desfavor das Conselheiras Tutelares J.S.L., T.S.X. e da servidora R.C.

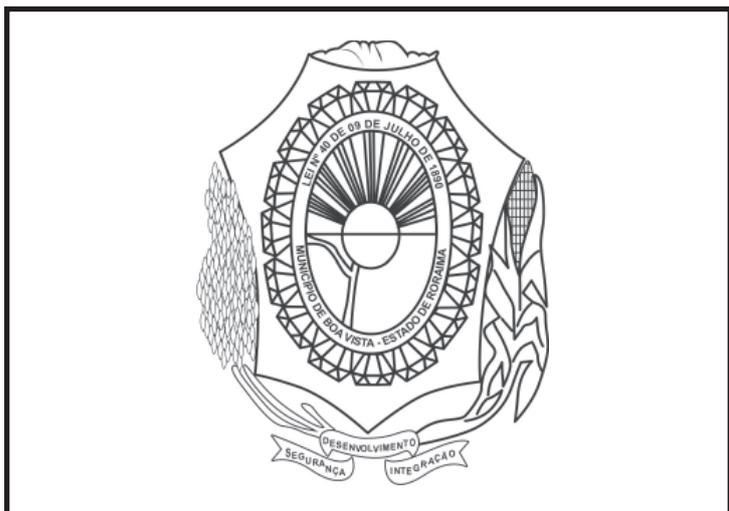
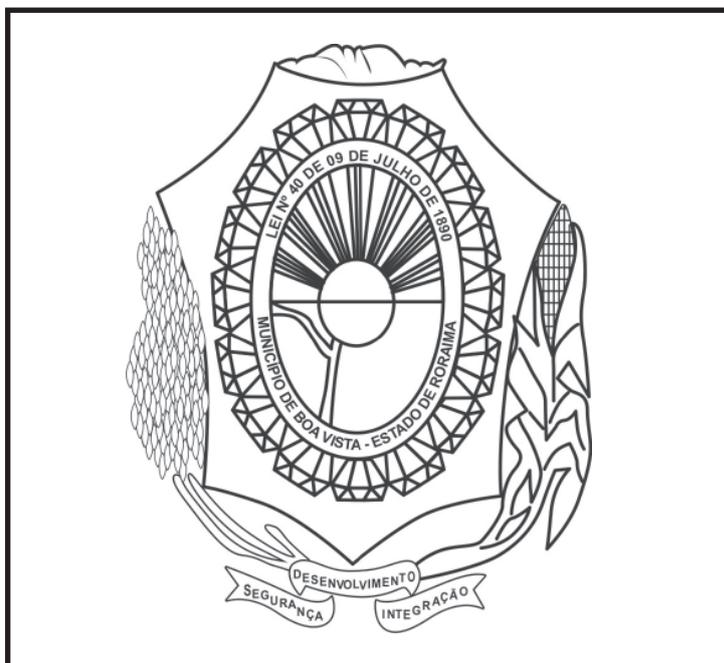
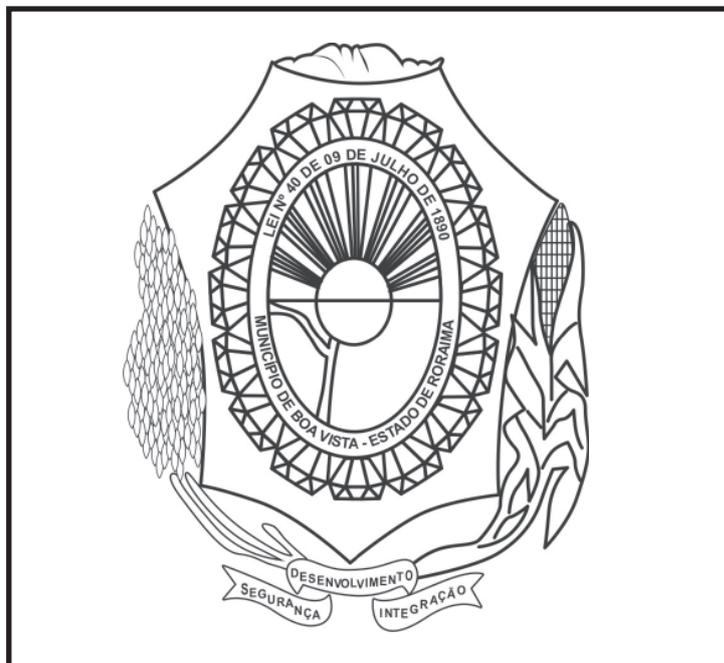
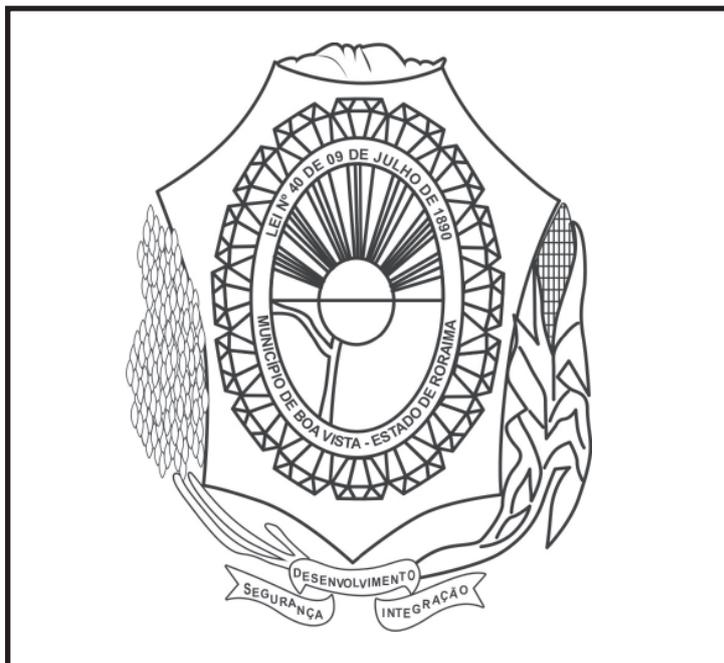
Art. 2º - Destituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, instituída através da Resolução nº 005/2022/CMDCA-BV - publicada no DOM nº 5583 do dia 15.03.2022 e alterada pela Resolução nº 008/2022/CMDCA-BV e publicada no DOM de nº 5612 do dia 03.05.2022;

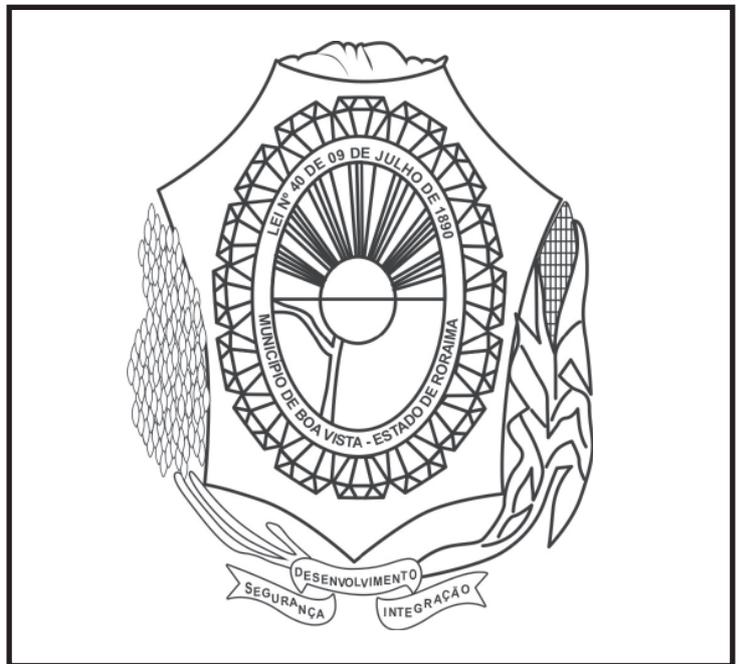
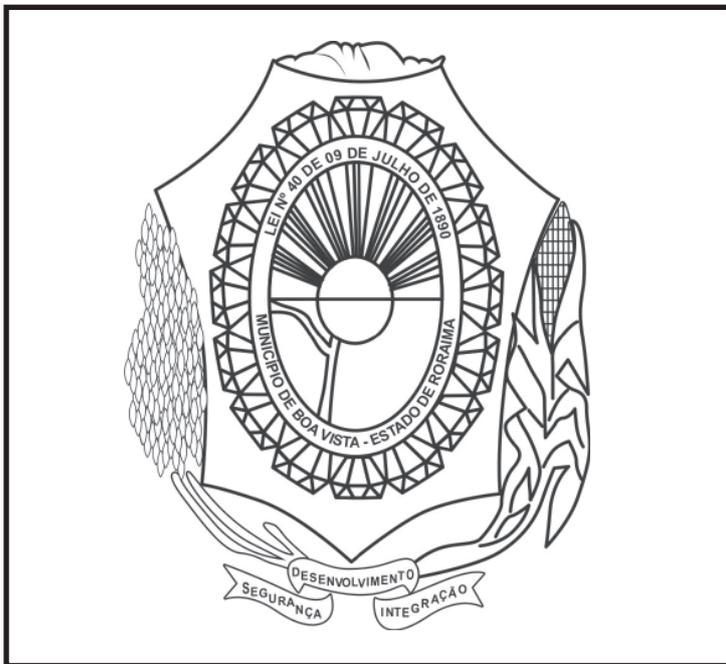
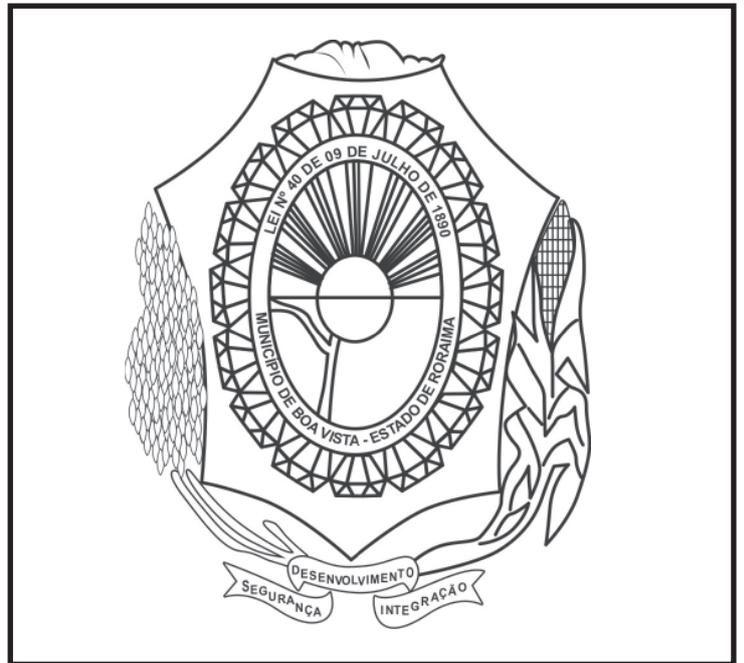
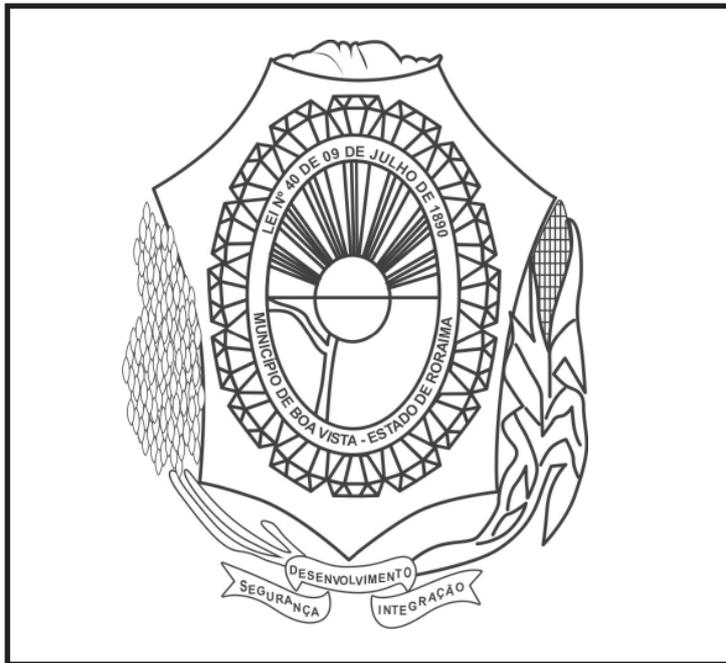
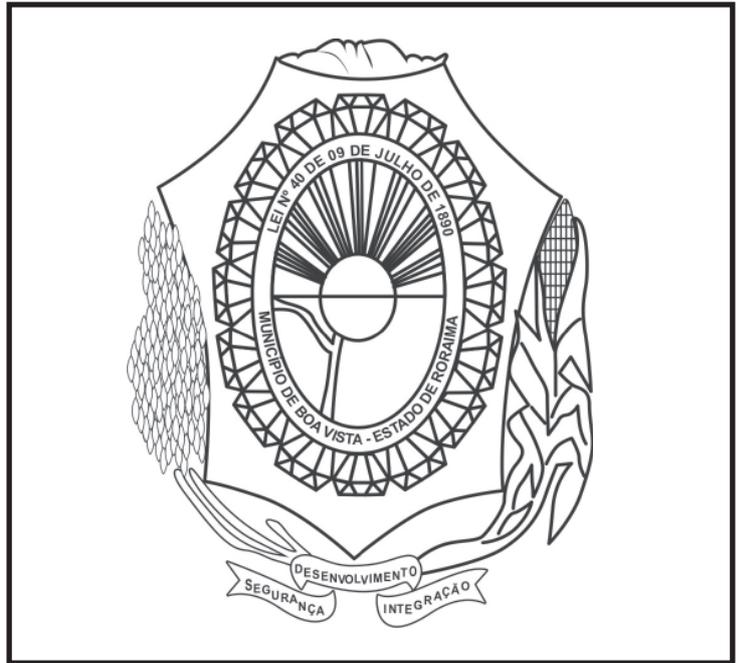
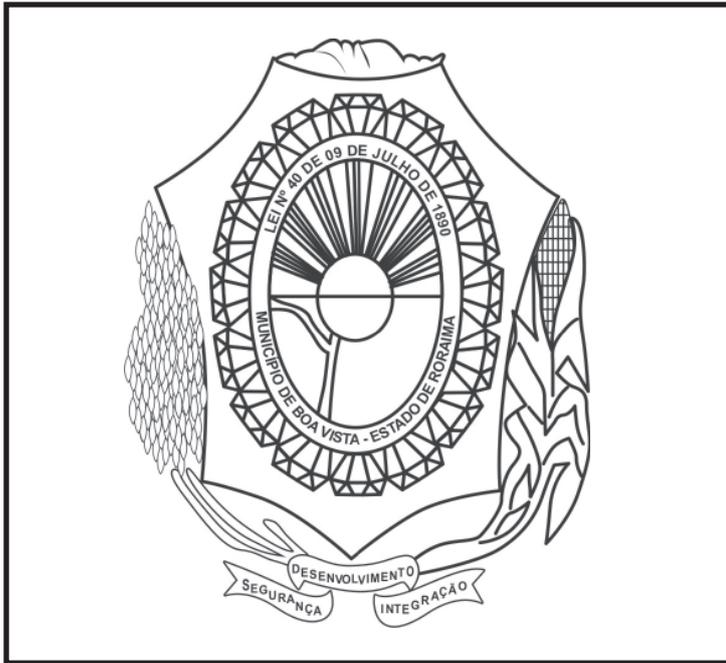
Art. 3º - Dá ciência aos interessados.

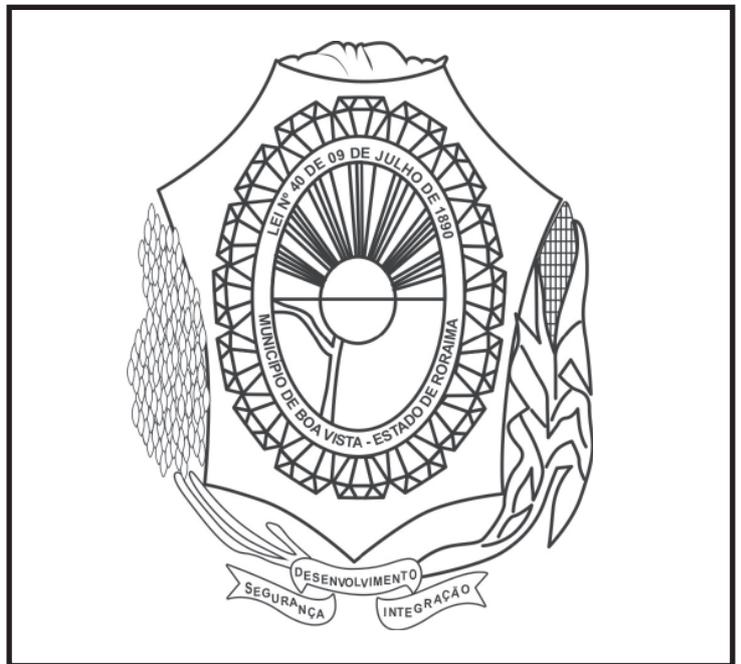
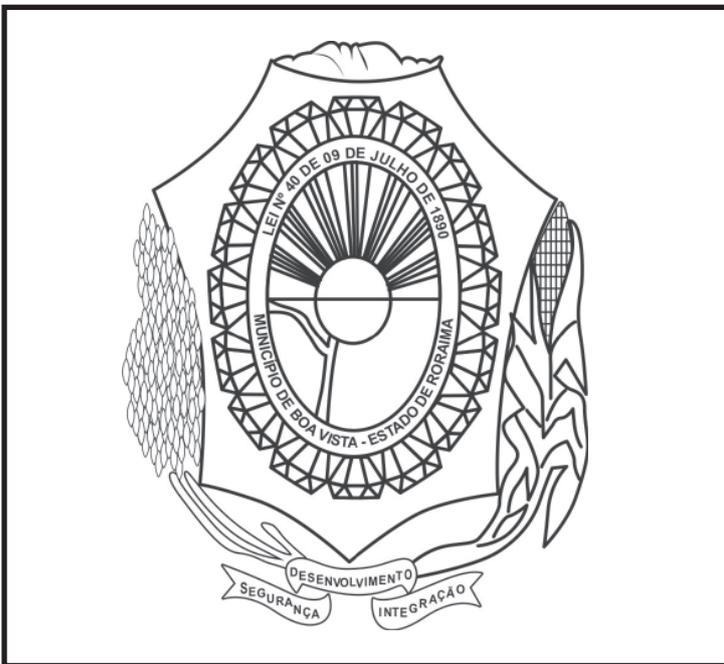
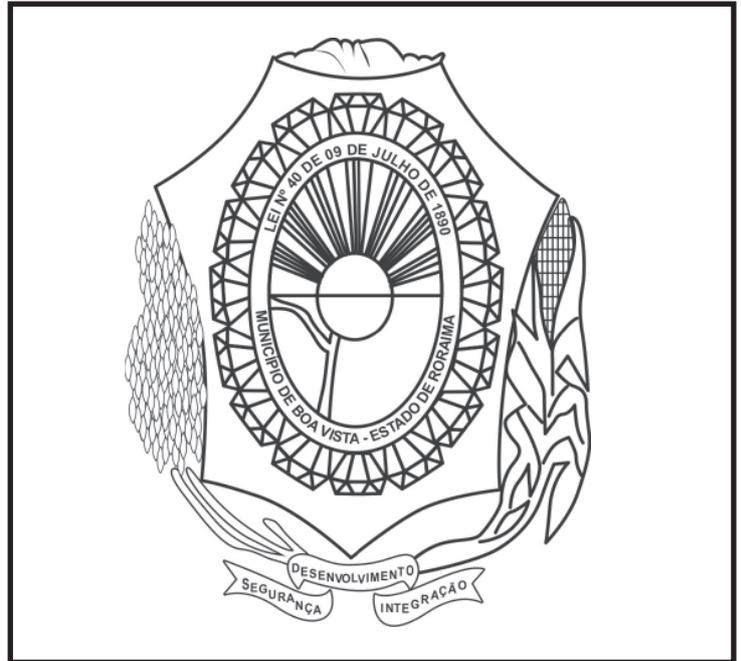
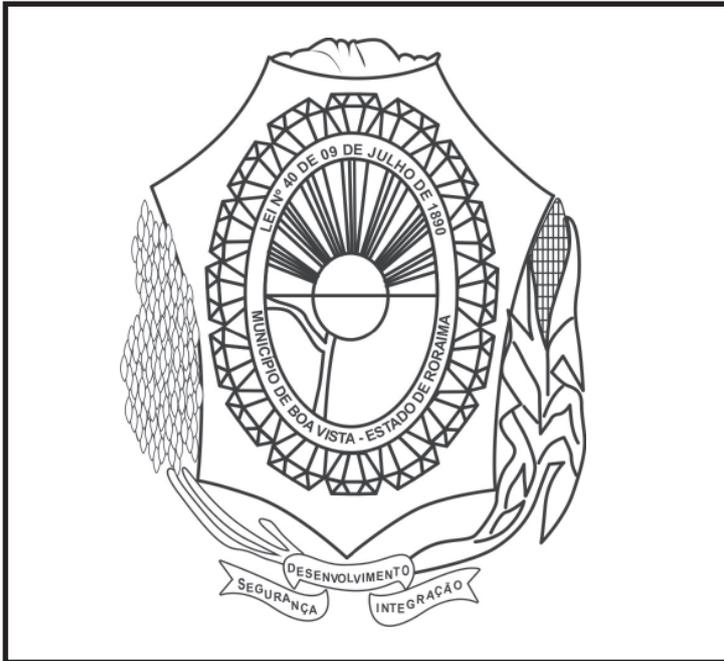
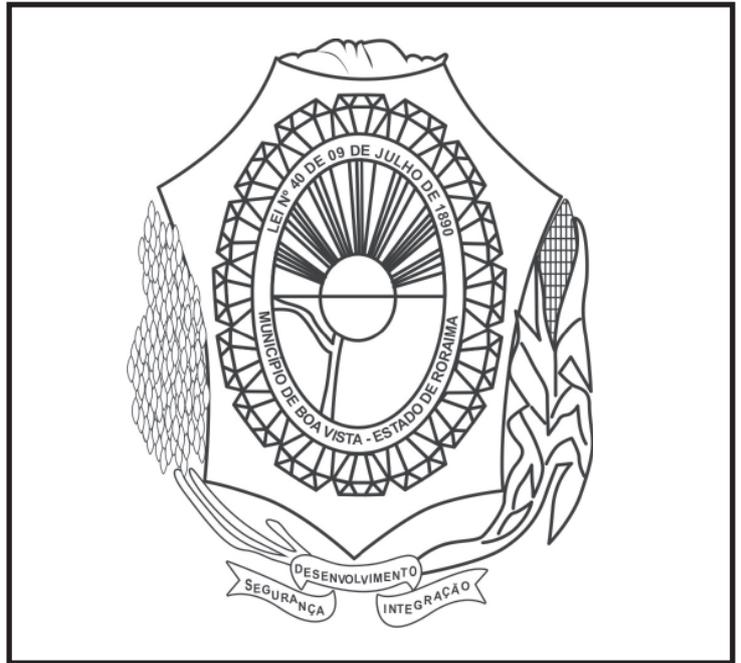
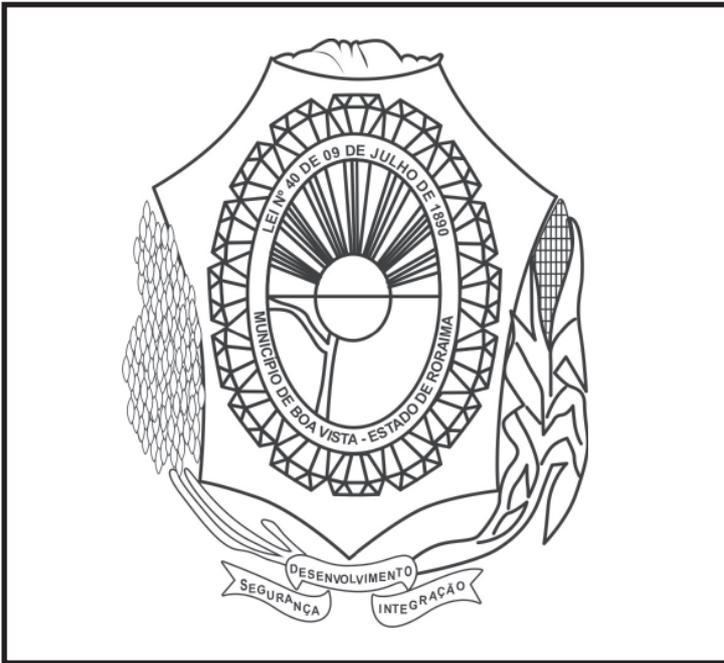
Art. 4º - Esta Resolução tem data retroativa a 10 de outubro de 2022.

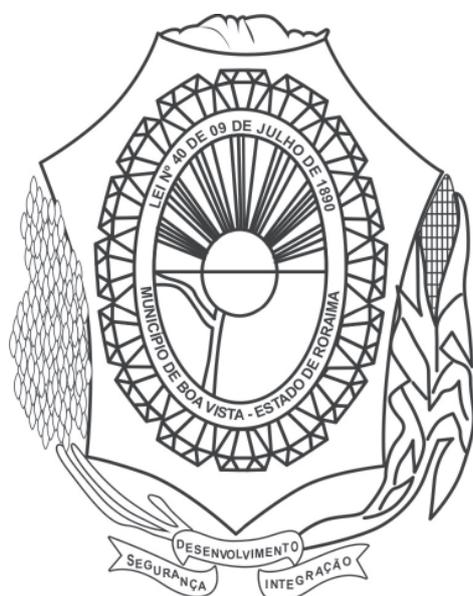
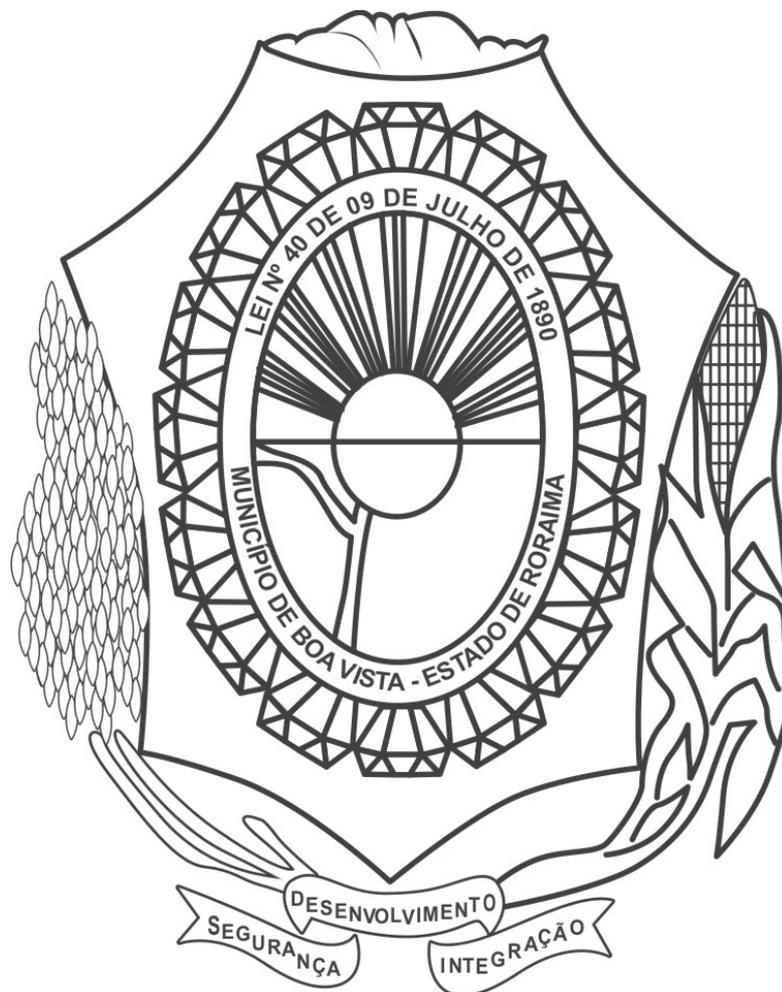
Boa Vista-RR, em 30 novembro de 2022.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.